



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
MARINHA GRANDE  
Poente

# **Informação sobre o processo de Inscrição para a realização de Provas finais e de equivalência à frequência Ensino Básico**

## **Extraída da Norma 01/JNE/2018**

Estas informações são indispensáveis para esclarecer os alunos relativamente ao processo de inscrição nos exames nacionais e nas provas de equivalência à frequência.

# Obrigatoriedade de realização das Provas finais



- 1.** As provas de Português/PLNM e de Matemática realizam-se em duas fases, com chamada única, sendo:
  - a) a 1.<sup>a</sup> fase de carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e os alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.<sup>a</sup> fase.

# Realização das Provas de equivalência à frequência

**2.** As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, sendo:

a) a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopropostos;

b) a 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas finais na 1.ª fase na qualidade de alunos internos e que não obtiveram aprovação, bem como aos restantes alunos autopropostos.

# Inscrições alunos internos

## 9º ano

**3. Os alunos internos do 9.º ano de escolaridade não necessitam, para a 1.ª fase, de efetuar qualquer inscrição para as provas finais, com exceção dos alunos que frequentam os cursos de educação e formação (CEF) de nível 2 de qualificação se pretenderem prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos.**

# Inscrições alunos autopropostos

## 9º ano



4. Os alunos que estejam no 9.º ano de escolaridade e **não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase**, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, inscrevem-se, para a 1.ª fase, nas provas de equivalência à frequência, em todas as disciplinas com classificação final inferior a nível 3, e, para a 2.ª fase, nas provas finais e em disciplinas com classificação final inferior a nível 3, após a realização na 1.ª fase, podendo optar pela inscrição apenas nas provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

# Inscrições alunos autopropostos

## 9º ano



5. Os alunos que tenham realizado na 1.ª fase provas finais na qualidade de alunos internos e **não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas** inscrevem-se, para a 2.ª fase, nas provas finais e ou nas provas de equivalência à frequência em disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar pela inscrição apenas nas provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

# Inscrições alunos autopropostos

## 4º ano e 6º ano



**6. Os alunos que frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final inscrevem-se para a 1.ª fase das provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, caso não reúnam condições de aprovação após a 1.ª fase, inscrevem -se, para a 2.ª fase, em disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar pela inscrição apenas nas disciplinas que lhes permitam reunir aquelas condições;**

# Inscrições alunos autopropostos

## 4º ano e 6º ano



**7. Os alunos que frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto nas alíneas a) ou b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar, inscrevem-se para a 1.ª fase das provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas e, caso não reúnam condições de aprovação após a 1.ª fase, inscrevem-se, para a 2.ª fase, em disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar pela inscrição apenas nas disciplinas que lhes permitam reunir aquelas condições.**



# Prazos de inscrição

8. As inscrições para os alunos dos cursos CEF e para o alunos autopropostos realizam-se nos seguintes prazos:

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase**

16 de fevereiro a 01 de março.

**Prazo de inscrição para a 2.ª fase**

13 a 17 de julho

# Condições especiais na realização das provas



**9.** Os alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, bem como os que, não estando ao abrigo do referido diploma, têm problemas de saúde inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, podendo ser autorizada a aplicação de condições especiais na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o *Guia para Aplicação de Condições Especiais na Realização de Provas e Exames 2018*.

**10.** Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica, de acordo com as instruções referidas na NORMA Alunos Praticantes Desportivos.

# Condições de admissão para as duas fases das provas finais e provas de equivalência à frequência no 3º Ciclo

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	Sim - Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	Sim	Sim Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final	Não aplicável	Sim	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos	Não aplicável	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim	Sim	

# Encargos de inscrição



- I- Os alunos internos estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização da provas finais
  
- II- Os alunos que estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, estão sujeitos a um pagamento único de € 5 (cinco euros), por cada fase em que se inscrevem.
  
- III- Os alunos que tenham realizado na 1.ª fase provas finais na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas, estão sujeitos ao pagamento único de € 5 (cinco euros), no ato da inscrição para a 2.ª fase.
  
- IV- Os alunos internos e autopropostos que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para melhoria de classificação, para efeitos de diploma, estão sujeitos ao pagamento de € 10 (dez euros) por disciplina, no ato da inscrição, não se aplicando neste caso o pagamento mencionado no número anterior.

# Boletim de inscrição

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA  
DO ENSINO BÁSICO  
Boletim de Inscrição

Número de processo  
de aluno/a

\_\_\_\_.ª Fase

Ano escolar de 20\_\_ /20\_\_

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS \_\_\_\_\_  
ESCOLA \_\_\_\_\_

### 1. Identificação do/a aluno/a

- 1.1 Nome completo \_\_\_\_\_  
1.2 N.º do C.C. [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ] Validade: Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ou do B.I. [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ] Emissão: Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_  
ou n.º interno [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ]  
1.3 Sexo  M  F 1.4 Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 1.5 Nacionalidade \_\_\_\_\_

### 2. Encarregado/a de Educação

- 2.1 Nome completo \_\_\_\_\_  
2.2 Endereço postal<sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
Código postal<sup>1</sup> [ ][ ][ ]-[ ][ ][ ] \_\_\_\_\_  
2.3 Telefone<sup>1</sup> \_\_\_\_\_ 2.4 Endereço eletrónico<sup>1</sup> \_\_\_\_\_

### 3. As provas são realizadas na qualidade de:

- a) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano que não tenha reunido condições de aprovação, após a avaliação sumativa interna final ou após a realização de provas na 1.ª fase;   
b) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano, retido/a por faltas;   
c) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano fora da escolaridade obrigatória, que tenha concluído o ciclo de estudos anterior;   
d) aluno/a do 3.º ciclo, proveniente de outras ofertas educativas, e que pretenda prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário regular;   
e) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, do ensino individual e doméstico;   
f) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, de seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12/09;   
g) outras situações.

### 4. Inscrição nas provas finais ou nas provas de equivalência à frequência nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplinas do ____ ciclo <sup>2</sup>	Código	Disciplinas do ____ ciclo <sup>2</sup>

### 5. Benefícia de Ação Social Escolar? S N Escalão A B

O/A Encarregado/a de Educação / Aluno/a<sup>3</sup> \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- <sup>1</sup> A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.  
<sup>2</sup> Assinalar 1.º, 2.º ou 3.º  
<sup>3</sup> Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar  
\_\_\_\_\_

Verificada a conformidade da inscrição em provas  
 Registo biográfico  
 Certificado/Certidão  
 Outro: \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar  
\_\_\_\_\_

A adquirir na Papelaria-Reprografia da Escola, preencher e apresentar nos Serviços Administrativos, em conjunto com o Cartão do Cidadão.

# Boletim de inscrição - Instruções de preenchimento

## PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

**1.1. Nome completo:** Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

**1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade**

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com provas finais e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão/bilhete de identidade português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

**1.4. Data de nascimento:** Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).

**2.1. Nome completo:** Escrever o nome completo do encarregado de educação tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco.

**2.2., 2.3. e 2.4.:** Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.

**3.** Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.

**4.** Preencher neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VIII, para efeitos de conclusão de ciclo.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.